

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
26.^a ASSEMBLÉIA GERAL
Itaici-SP., 13 a 22 de abril de 1988

21/26.^a AG (Com)

OS POVOS INDÍGENAS E A IGREJA MISSIONÁRIA
NESTE CRUCIAL MOMENTO HISTÓRICO

INTRODUÇÃO

Desde a sua fundação, mas de modo especial a partir das primeiras reuniões, quando em 1972 foi solicitado pela CNBB para assessorá-la na tramitação do chamado Estatuto do Índio (1) no Congresso Nacional, o CIMI nunca foi considerado pelos governos um organismo de índole pacífica ou indiferente. Os missionários sempre mais conscientes de que na questão da terra converge toda a questão indígena, logo foram qualificados de obstáculos às prioridades políticas e econômicas dos governos militares. Não faltaram medidas administrativas destes governos para dificultar ou inibir a ação missionária e expulsar seus agentes.

Nunca, porém, nestes 16 anos de existência do CIMI, a Igreja missionária foi alvo de tantos ataques e difamações, no prazo de um só ano. Pesa sobre a Igreja missionária um amplo leque de calúnias que vai desde crimes de lesa-pátria e atentados contra a soberania nacional, conspiração internacional, contrabando de ouro e outros minérios, até o narcotráfico, incitamento ao consumo de bebidas alcoólicas, abuso sexual de índias e transmissão da Aids nas aldeias. Ainda há poucos dias, prepostos governamentais chegaram ao absurdo de acusar o CIMI de envolvimento no massacre dos Ticuna no Rio Solimões. Os inimigos dos povos indígenas semearam muito joio no meio do trigo do trabalho missionário (2), perseguiram, ameaçaram e mataram lideranças indígenas e missionários, procuraram confundir os constituintes, enganar a opinião pública e dividir a Igreja.

Lamentavelmente, este é o tétrico pano de fundo deste comunicado. Julgo indispensável, neste momento, a bem da verdade e da justiça, descrever mais detalhadamente a problemática indígena e missionária atuais em seu contexto mais amplo e oferecer assim elementos para desvelar a trama que se teceu contra a Igreja e o CIMI pondo até em risco nosso trabalho missionário e a própria sobrevivência dos povos indígenas.

I - O ASSALTO ÀS COMUNIDADES E TERRAS INDÍGENAS.

1 - Os interesses econômicos e a Constituinte.

Na Declaração Pastoral "Por uma Nova Ordem Constitucional" a CNBB já alertou para as limitações de um Congresso Nacional Constituinte em lugar da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte exclusiva. Seguramente, os "grupos decididos a manter privilégios e garantir a continuidade de velhas situações de dominação" (3) contavam com tais limitações para mais facilmente conseguirem os seus objetivos, fazendo da Constituinte, mais uma vez, um grande pacto entre elites.

No entanto, o Congresso Nacional Constituinte surpreendeu. O texto atualmente em debate e votação inova e avança em muitos aspectos. Não foi, aliás, por outra razão que setores conservadores apressaram-se em buscar uma articulação que lhes proporcionasse melhores condições de intervenção no processo constituinte.

Em relação aos direitos indígenas, o Anteprojeto de Constituição

1) Lei 6.001 de 19 de dezembro de 1973

2) cfr Mt 13,24 ss

3) 24.^a Assembléia Geral da CNBB, Comunicado Mensal nº 399 p. 401 ss (nº 16)

(1987) adotava o texto produzido pela Comissão da Ordem Social que refletia os anseios dos povos indígenas. Os direitos indígenas estavam formulados adequadamente e significavam uma alentada esperança de que, finalmente, os índios poderiam viver em paz.

Este avanço, porém, abalou fortemente os grupos econômicos com interesses incidentes em terras indígenas, principalmente as mineradoras, cuja atividade predatória sofreria drástica redução e seria submetida a rígido controle, caso o Anteprojeto fosse transposto para o texto definitivo da futura Constituição.

Para os ideólogos da política indigenista oficial, o texto constituía idêntica ameaça, já que vedava quaisquer intentos de "integração" ou "incorporação" forçadas dos povos indígenas.

Por isso uniram-se grupos econômicos e setores governamentais, objetivando uma estratégia que possibilitasse inverter a perspectiva contida no Anteprojeto de Constituição. Por um lado, trataram de combater as propostas definidas pela Igreja, organizações indigenistas civis e lideranças indígenas. Por outro, conceberam uma violenta ofensiva contra as comunidades e terras indígenas procurando consumir o saque e a desestruturação dos povos indígenas, antes que tal viesse a ser definitivamente vedado pela nova Constituição.

2 - Os últimos decretos presidenciais.

Nesta linha de atuação, em 23 de setembro de 1987 foram promulgados pelo Presidente da República os Decretos 94.945 e 94.946. O primeiro modifica o procedimento de demarcação das terras indígenas e institucionaliza a participação do Conselho de Segurança Nacional nas instâncias de decisão sobre as demarcações administrativas das terras dos índios. No comunicado feito à 25ª Assembléia Geral da CNBB (4) já denunciarei a participação do Conselho de Segurança Nacional na política indigenista e a militarização da questão indígena, sublinhando que a atuação do CNS não tinha respaldo legal. Tratou o Presidente da República de providenciar tal respaldo, embora tenha incorrido em flagrante inconstitucionalidade, dado que as atribuições do Conselho de Segurança Nacional são enumeradas na Constituição em vigor e apenas através de Emenda à Constituição poderiam ser aumentadas.

O segundo Decreto cria uma perigosíssima distinção entre índios "aculturados" e índios "não aculturados", com graves repercussões sobre os direitos territoriais assinalados a cada grupo e sobre a política governamental de que serão alvo. Assim, os índios considerados "aculturados" terão direito, apenas, ao estabelecimento de "colônias indígenas", figura jurídica indevidamente criada em decreto, e não mais ao reconhecimento de seus territórios tradicionais. Além disso, os índios "aculturados" serão objeto de uma política desenvolvimentista e a assistência protecionista será destinada aos índios considerados ainda "não aculturados".

Estes Decretos foram inspirados diretamente pela Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional e institucionalizam posturas já conhecidas e denunciadas em 1987. O governo, com estes decretos, dá à política indigenista oficial um caráter abertamente etnocida, já que estabelece para os índios um único destino: deixar de ser índios, dotados de especificidades culturais próprias e irreproduzíveis.

3 - A política indigenista da FUNAI.

Por seu turno, a FUNAI protagoniza iniciativas em todo o País,

4) "A Causa Indígena no ano da Constituinte: A nova lei e as velhas ameaças". Comunicado Mensal nº 410 p. 536 ss

colocando-se na vanguarda do saque às riquezas das terras indígenas. Multiplicam-se contratos de venda de madeira, a tal ponto que em Rondônia instalou-se uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa local e a Procuradoria-Geral da República determinou a instauração de inquéritos policiais para a apuração dos fatos e fixação de responsabilidades. Incentiva-se o empreguismo, a cooptação de lideranças indígenas e o malbaratamento de recursos, ensejando ásperas críticas à atual administração por parte do Tribunal de Contas da União. Hoje, a FUNAI se coloca a serviço do Conselho de Segurança Nacional, das mineradoras e madeireiras, criando condições favoráveis para que as comunidades indígenas se tornem presas fáceis das promessas inconsistentes que lhes são feitas por grupos econômicos.

4 - O Projeto Calha Norte.

De 1986 para cá, revelaram-se tristemente reais as preocupações da Igreja missionária em relação ao Projeto Calha Norte. Apesar das tantas promessas feitas de que a implementação do Projeto não se fará à custa dos direitos indígenas, em realidade hoje se constata que o Projeto implica na desestabilização das comunidades indígenas, para facilitar a penetração dos grupos econômicos na área de abrangência do Projeto. Para os índios, o Projeto não trouxe senão prejuízos e inquietações. Suas terras não estão sendo demarcadas; ao invés disto, as comunidades são pressionadas para admitir o estabelecimento de colônias indígenas. As obras previstas no Projeto têm implicado na invasão das terras indígenas por consideráveis contingentes de mão-de-obra completamente despreparada para o contrato e o convívio com os índios, levando-lhes doenças, vícios e corrupção. Por isso, em várias ocasiões reuniram-se representantes indígenas da Amazônia, para repudiar publicamente o Projeto Calha Norte que, contudo, continua em plena execução, inclusive com novas dotações orçamentárias (5).

5 - A violência contra os índios.

A violência contra os índios continua e atinge proporções alarmantes, além de apresentar requintes de extrema perversidade. Em 1987, 11 índios foram mortos em conflitos com grileiros e garimpeiros. O mais trágico e repugnante ataque a índios dos últimos anos ocorreu no dia 28 de março deste ano, quando numa operação planejada e de incrível brutalidade 14 índios Tikuna foram assassinados e outros 21 ficaram feridos. O massacre aconteceu na área indígena São Leopoldo, no Rio Solimões. As investigações feitas até agora indicam o grileiro Oscar Castelo Branco como principal responsável pela cruel matança.

Um dia depois, 29 de março, foi encontrado nos limites da área indígena São Lucas, Município de Pau Brasil, na Bahia, o corpo do índio Pataxó-hã-hã-hãe Djalma, desaparecido desde o dia 21 de março. Segundo denúncias dos índios que acharam o corpo, Djalma foi seviciado antes de morrer, teve o couro cabeludo e as unhas arrancados e os órgãos genitais decepados.

5) Numa "Carta dos Povos Indígenas da faixa de fronteira aos Senhores Constituintes", datada de 18 de novembro de 1987, representantes de 21 nações indígenas, reunidos em Manaus, manifestam suas angústias em relação ao Projeto Calha Norte e afirmam entre outras coisas o seguinte: "O Projeto Calha Norte está desrespeitando as nossas comunidades, as estradas estão cortando nossas terras, as escolas oficiais estão destruindo nossas escolas comunitárias, desrespeitando nossa língua, nossos costumes, nossa tradição e nossa forma de viver. Mortes, prisões, espancamentos, remoção de famílias para construção de quartéis, sedução e engravidamento de índias por militares, destruição de nossas casas, estão ocorrendo em Roraima, no Rio Negro e no Alto Solimões, como resultado do Projeto Calha Norte.... O Projeto Calha Norte até agora só tem causado prejuízos para os índios e está acabando com as nações da faixa de fronteira. Esse Projeto foi feito sem nos consultar, sem consultar ninguém".

Em ambos os casos, o pano de fundo é a já trágica luta dos índios por sua terra. Há muitos anos os Tikuna vêm reivindicando a demarcação de suas áreas como garantia contra as contínuas invasões. Só conseguiram a demarcação de 10 por cento da terra a que têm direito. Os outros 90 por cento encontram-se na dependência de decisão da Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional. A relutância governamental em reconhecer os direitos legais dos Tikuna incentiva as invasões gerando e mantendo um terrível clima de tensão. Por seu lado, os índios Pataxó-hã-hã-hãe sofrem mais uma bárbara violência no exato momento em que formularam uma proposta de acordo que poria termo ao conflito de suas terras, que se arrasta desde abril de 1982. É o sétimo assassinato neste grupo nos últimos anos.

II - A PERSEGUIÇÃO À IGREJA MISSIONÁRIA.

1 - A campanha do jornal "O Estado de São Paulo".

Como parte da reação dos grupos econômicos aos avanços obtidos para os direitos indígenas até o Anteprojeto da Constituição, o jornal "O Estado de São Paulo", a partir de 09 de agosto de 1987, deflagrou uma virulenta campanha contra o CIMI, acusando-o de servir a interesses estrangeiros para restringir a soberania do Brasil sobre a Amazônia e dificultar a política de exportações de estanho. A campanha objetivava, através destas acusações falsas, desautorizar as propostas indigenistas defendidas junto ao Congresso Nacional Constituinte.

Para isto, não foram poupados esforços, nem recursos. O jornal dedicou à campanha manchetes de capa por mais de uma semana, e, no mínimo, duas páginas diárias. Além disso, as matérias foram fatalmente reproduzidas, no todo ou em parte, por outros jornais do País.

O alvo imediato da campanha era a Constituinte. Instaurada a confusão, o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral, sentiu-se acobertado para inverter completamente o espírito com que, até o Anteprojeto da Constituição, estavam formulados os direitos indígenas. Ao redigir seus dois substitutivos desprezando totalmente o resultado das votações precedentes que tinham dado origem ao texto, o relator Bernardo Cabral concebeu a mais lesiva redação sobre direitos indígenas de toda a história legislativa do Brasil. Coincidência ou não, Bernardo Cabral incluiu no capítulo sobre os índios a mesma distinção que depois seria adotada no Decreto 94.946, de 23 de setembro de 1987, entre índios em "elevado estágio de aculturação" e índios "não aculturados". Com isto, também o tratamento previsto para os índios adquiriu a mesma perspectiva etnocida que os decretos presidenciais seguiriam.

O fundamental, porém, para os empreiteiros da campanha de "O Estado de São Paulo" era o problema da mineração. A estes, Bernardo Cabral atendeu regamente, abrindo as terras indígenas à exploração minerária privada, quando antes tal atividade era privilégio da União.

A campanha difamatória do jornal produziu também outras repercussões. Por iniciativa do deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP), instaurou-se no Congresso uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, com a finalidade de apurar as denúncias sobre a campanha para internacionalizar a Amazônia que o jornal atribuiu à Igreja, especialmente ao CIMI. Como não podia deixar de ser, a Comissão serviu de palco para a articulação de parlamentares declaradamente anti-indígenas, que se desdobraram em seus ataques à Igreja.

Como, porém, era inevitável, já em outubro de 1987 o relator da Comissão, senador Ronan Tito (PMDB-MG), sentia-se seguro para concluir que as denúncias de "O Estado de São Paulo" careciam de veracidade por apoiar-se em documentos inequivocamente falsos. Seu relatório, todavia, deixou de ser votado devido a manobras procrastinatórias

e anti-regimentais de membros da Comissão comprometidos com a versão do jornal e do próprio presidente da Comissão deputado Roberto Cardoso Alves. De qualquer modo, o relatório foi subscrito por parlamentares que constituem a maioria absoluta da Comissão e como tal representa a conclusão daquele órgão, isentando o CIMI das acusações que lhe foram assacadas. Entretanto, a CPMI acabou sendo formalmente extinta em 18 de março último, por decurso de prazo, pois seu presidente desinteressou-se em encaminhar a prorrogação das atividades do órgão. Consumou-se, assim, fato inédito na história das Comissões de Inquérito: a não votação do relatório, que concluía pela improcedência das denúncias formuladas por O Estado de São Paulo.

2 - Os documentos do Conselho de Segurança Nacional.

Ao verificar que a campanha de "O Estado de São Paulo" fora desmascarada, setores anti-indígenas buscaram alternativas para dar continuidade aos ataques à Igreja, mantendo um clima de suspeição que contaminasse a Comissão de Sistematização que iria votar o capítulo sobre os índios redigido por Bernardo Cabral.

Assim, a pedido do deputado Gerson Peres (PDS-PA), a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional enviou à Comissão um dossiê contendo análises e avaliações da 3ª Subchefia da Secretaria Geral do CSN sobre a atuação social de toda a Igreja Católica, não mais se restringindo ao CIMI. Síntese deste dossiê foi publicada pelos jornais "Folha de São Paulo" e "O Estado de São Paulo".

Dos documentos que integram o dossiê, cada um abordando aspectos específicos da atuação social da Igreja, o Conselho de Segurança Nacional, a partir de dados muitas vezes parciais ou até falsos, analisa essa atuação à luz dos critérios da Doutrina de Segurança Nacional para concluir, em síntese, que a Igreja Católica exerce um papel de desestabilização do País como um todo, constituindo ameaça considerável aos chamados "objetivos nacionais permanentes" (6).

Mais que propriamente as análises do CSN chamou a atenção o fato de tais documentos serem enviados a órgão a partir do qual, inevitavelmente, seu conteúdo viria a público. A atitude do CSN equivale a assumir, publicamente, as opiniões e críticas acerbas à Igreja Católica, constante destes documentos, embora o CSN tenha tido o cuidado de esclarecer que não autorizara sua publicação. Nunca, porém, desde então, o CSN ou o governo negaram a autoria destes documentos e a autenticidade das avaliações neles feitas.

3 - A expulsão de missionários e violência contra as missões.

Já desde o final de 1986, o governo inaugurou uma prática que se supunha, até então, abandonada, de expulsar missionários que atuam junto às comunidades indígenas. Até o momento, os missionários expulsos ou formalmente proibidos de ingressar em áreas indígenas somam 16 pessoas. Sucessivos contatos com autoridades do governo por parte dos próprios missionários, seus bispos e o Presidente da CNBB, não surtiram nenhum efeito. O governo responde com evasivas e as promessas de solução têm sido seguidas de novas expulsões. Tudo leva a crer que é desejo do governo retirar os missionários de todas as áreas indígenas.

O mais desconcertante exemplo desta prática governamental se concretiza nas terras Yanomami, em Roraima. Embora o governo tenha, por várias vezes, anunciado a retirada dos garimpeiros da área Yanomami, eles

6) Os documentos parecem suspeitar em todo o clero e leigos comprometidos com a ação social da Igreja um exército sedicioso, com destaque para bispos, padres e religiosos estrangeiros. São que incluíram entres os subversivos, religiosos há tempo falecidos e, entre os estrangeiros, muitos religiosos cuja brasilidade é de gerações.

estão chegando, a cada dia, aos milhares. Ao mesmo tempo, missionários católicos, antropólogos e médicos continuam impedidos de voltar aos lugares onde atuavam. O povo Yanomami já está sofrendo as tremendas consequências desta invasão garimpeira e está seriamente ameaçado de extinção. Mais um genocídio está acontecendo patrocinado pela omissão ou conivência dos órgãos governamentais.

A situação atual não encontra paralelo sequer nos governos anteriores. Temos que recuar à época de Pombal para localizar restrições tão intensas à atuação missionária da Igreja. Recuando até aquela época, encontramos também uma surpreendente identidade de objetivos para tais restrições. O projeto colonial português - integracionista e escravocrata - viu na ação e oposição dos jesuítas o principal obstáculo para a sua consolidação. Em 1759, o todo-poderoso Ministro do rei Dom José, Marquês de Pombal, consegue expulsar estes missionários do Brasil. Seus bens são confiscados e a administração das aldeias é entregue a empregados do Estado. Hoje, como então, trata-se novamente de afastar das comunidades indígenas o testemunho incômodo de missionários comprometidos com a defesa intransigente da vida dos povos indígenas. Não satisfeito em apenas expulsar os missionários, o governo conesta ainda a ocupação ilegal das instalações das missões católicas requisitando-as (7) para sediar postos da FUNAI ou para abrigar destacamentos militares. Nos documentos do Conselho de Segurança Nacional, a ação missionária da Igreja é considerada um entrave para a realização dos projetos desenvolvimentistas, governamentais ou privados. Por isso, aconselha-se, naqueles documentos, o estudo de providências que inibam a atuação da Igreja. Pombal continua vivo e seu espírito, até hoje, dita as regras para a política indigenista oficial.

4 - Mais um missionário assassinado.

Há poucos dias completou-se um ano desde a morte violenta do missionário Vicente Cañas, irmão jesuíta, que vivia há dez anos com os Enauenê-Nauê. Seu corpo, apenas pele e osso, foi encontrado no dia 16 de maio de 1987, por missionários do CIMI e dois índios Mynky, próximo ao barraco que ele mantinha à beira do Rio Juruena, no Mato Grosso. O médico legista, chamado para realizar a autópsia, afirmou que a morte, ocorrida por volta do dia 6 de abril de 1987, foi causada por agressão física e o corpo tinha sido perfurado.

O inquérito policial instaurado para apurar a autoria do assassinato, apesar de ter sido iniciado em maio do ano passado, ainda não chegou a informações conclusivas. A explicação oficial para tamanha morosidade é a falta permanente de verbas para proceder às diligências e aprofundar as investigações. Novamente um crime sem esclarecimentos!

III - CONSTITUINTE, PALCO DE CONFRONTO.

1 - A questão indígena na Constituinte.

É no cenário do Congresso Nacional Constituinte que se defrontam

7) Recentemente foram requeridas as missões católicas e ameaçadas de ocupação as suas instalações em Maturuca e Catrimani, Diocese de Roraima.

as forças anti-indígenas e todos os que estão comprometidos na defesa dos direitos dos índios. Se os grupos econômicos e setores do governo e eles aliados buscam antecipar-se às decisões da Constituinte, através de uma estratégia de fatos consumados, é realmente na Constituinte que se trava o embate decisivo para o futuro dos povos indígenas. Dependendo dos resultados das votações, a política indigenista oficial em curso poderá ser institucionalizada em sede constitucional, e com isso se dará o golpe de misericórdia nos povos sobreviventes; ou então, essa política será renegada e, apesar das previsíveis dificuldades para fazer com que os novos princípios se tornem realidade prática, terão sido garantidas as condições mínimas para que os povos indígenas tenham uma perspectiva de futuro digno.

2 - As iniciativas do CIMI.

Ano passado noticieei à 25ª Assembléia Geral da CNBB que, ciente da importância que a Constituinte teria para o futuro dos povos indígenas, o CIMI havia estabelecido uma assessoria específica para acompanhar-lhe as atividades (8). A essa assessoria juntaram-se os esforços de outras entidades indigenistas da sociedade civil numa estratégia de levar aos constituintes informações confiáveis sobre a situação dos povos indígenas e sobre aspectos daí decorrentes.

No atual momento, o CIMI está empenhado em levar estes subsídios também para setores do centro da Constituinte, de vez que os votos destes são indispensáveis para a aprovação das emendas favoráveis aos índios. A estratégia consiste em demonstrar que a causa indígena não pode ser monopolizada por grupos ideológico-partidários, pois o que está em jogo é a vida e a dignidade dos cerca de 180 povos ainda existentes no Brasil.

Neste sentido, o CIMI conseguiu que as emendas necessárias para resgatar o espírito original da formulação dos direitos indígenas, tal como concebido pela Comissão da Ordem Social, fossem apresentadas por constituintes que representam um amplo espectro ideológico e partidário. Estas emendas foram comentadas, juntamente com aspectos mais amplos da questão indígena, no livreto "Os Índios podem viver: a Constituinte deve assegurar este direito", elaborado pela assessoria do CIMI e distribuído aos constituintes (9).

3 - A situação atual da votação do 1º turno da Constituinte.

Até o momento, foram votados pelo plenário da Constituinte em primeiro turno, quatro dispositivos que se referem a direitos indígenas. O mais importante deles, aprovado com 399 votos, determina a mineração em terras indígenas deve ser autorizada pelo Congresso Nacional, que tem competência exclusiva para tanto.

Foram também lançadas as bases para a definição das terras indígenas a serem reconhecidas pelo Estado, melhorando muito a redação do Projeto de Constituição, que fora reproduzida na emenda do Centrão. E retirou-se da legislação indigenista o caráter incorporativista da Constituição em vigor.

4 - Perspectivas na Constituinte.

Embora os setores anti-indígenas na Constituinte não tenham logra

8) L.c. p. 541

9) Este livreto foi também enviado aos senhores Bispos, com o pedido que se somassem aos nossos esforços para sensibilizar os parlamentares e comprometê-los com o apoio às emendas favoráveis aos índios.

de uma articulação eficaz para sustar a aprovação das emendas favoráveis aos índios, não há ainda elementos para afastar a possibilidade de que isso aconteça quando da votação do capítulo próprio, que é o último título sobre a Ordem Social. Os grupos econômicos interessados na manutenção do texto do deputado Bernardo Cabral são expressivos e deve-se esperar uma reação na medida em que se aproxime o instante da votação do capítulo sobre os índios.

Antecipando-se a esta possibilidade, constituintes comprometidos com a causa indígena estão tentando fazer das emendas favoráveis aos índios um acordo suprapartidário que lhes garanta a aprovação. Para isso é fundamental sensibilizar as lideranças partidárias, para que priorizem a questão indígena.

Além disso, é preciso evitar que o capítulo sobre os índios seja votado em ocasiões de quorum reduzido, quando se arrisca não obter os 280 votos necessários à aprovação das emendas.

Neste contexto a pressão oriunda das bases dos próprios constituintes é fundamental. De imensa valia serão iniciativas tomadas a partir de nossas dioceses, paróquias e comunidades, demonstrando aos constituintes que a causa indígena é a causa de toda a Igreja e de todos os brasileiros. Mensagens que solicitam aos constituintes o voto para as emendas favoráveis aos índios, que estão identificadas no livreto "Os índios podem viver" pode ser uma das iniciativas tomadas pelas Igrejas locais.

IV - SOLIDARIEDADE À IGREJA MISSIONÁRIA.

Com São Paulo podemos afirmar, especialmente neste ano da Constituinte, que fomos "atribulados por todos os lados, mas não esmagados; postos em extrema dificuldade, mas não vencidos pelos impasses; perseguidos, mas não abandonados; prostrados por terra, mas não aniquilados" (10). Não fomos vencidos pelos impasses nem aniquilados pelas calúnias, não pela qualidade de trabalho que realizamos, que pesa pouco diante dos interesses respaldados por grande parte dos Meios de Comunicação, mas graças à solidariedade que recebemos da Igreja e particularmente da CNBB, e de setores comprometidos e aliados à "luta pela evangélica transformação da estrutura social injusta vigente no Brasil" (11).

Solidariedade para os cristãos não é intromissão indevida em assuntos alheios, como nos acusaram. Sem a solidariedade interna e internacional não teríamos nem como defender a soberania do País e a convivência pacífica de povos-nações diferentes no interior de um estado-nação. Solidariedade é expressão de fraternidade e do amor sem limites e sem fronteiras. A solidariedade está inserida no próprio ser da Igreja, desde que "o Verbo se fez carne e habitou entre nós" (12). Jesus assumiu radicalmente a condição humana e é o "solidário" até as últimas consequências e ama até o extremo (13). A Igreja, "sinal de uma nova presença de Jesus... Ela prolonga-o e continua-o" (14) é chamada a viver de forma concreta, através dos tempos, a solidariedade de Jesus.

Ao retomar a doutrina de "populorum Progressio" do Papa Paulo VI, João Paulo II diz em sua recente Encíclica "Sollicitudo Rei Socialis" que "a questão social adquiriu uma dimensão mundial" e que por isso a so

10) 2 Co 4, 8s

11) Companhia da Fraternidade 1988, Texto-Base nº 9

12) Jo 1,14

13) cfr Jo 13,1

14) Evangelii Nuntiandi nº 15

lidariedade é um "dever" e uma "obrigação moral" (15). Todos reconhecemos que a questão da terra é a questão social número um, não só para os povos indígenas, mas para o País todo. A reforma agrária, o sub-solo, o solo urbano, a moradia, o êxodo rural e a migração são hoje os temas mais candentes debatidos em todos os níveis. Em inúmeras romarias, atos públicos, reuniões e greves pelo Brasil afora, o povo exige seus direitos neste campo e reivindica soluções urgentes. Segundo o Papa João Paulo II, através da solidariedade na questão social, o "outro" se torna "semelhante" e "participante como nós, do banquete da vida, para o qual todos os homens são igualmente convidados por Deus" (16). É este o nosso desejo e nossa meta: fazer participar os povos indígenas junto com os lavradores e operários e todos os outros marginalizados, do banquete da vida que o Brasil é capaz de oferecer não só aos ricos e latifundiários, mas também aos Lázarus sem terra e sem mesa (17). "A solidariedade dos pobres entre si", em nosso caso, dos povos indígenas, que sempre incentivamos, torna "presentes as próprias necessidades e os próprios direitos perante a ineficácia e a corrupção dos poderes públicos (...) A solidariedade que nós propomos é caminho para paz" (18)

Dou graças a Deus, aos irmãos e amigos, por todos os sinais de solidariedade que recebi, como presidente do CIMI e bispo do Xingu, das mais diversas partes do País e do exterior, por ocasião da campanha difamatória contra o CIMI e do suposto acidente automobilístico que sofri na Transamazônica. Devo-lhes confessar, pelos dados que hoje tenho, que o acidente em que, no dia 16 de outubro de 1987, às 14:10, morreu o Padre Xavieriano Salvatore Deiana e no qual mais outro Padre, uma jovem mãe e eu ficamos gravemente feridos, foi realmente, ao que tudo indica, premeditado e bem planejado. Até hoje nenhuma testemunha ocular foi ouvida, nem eu mesmo nem as outras vítimas ou pessoas que presenciaram o desastre. Digo isso, não para suprir uma lacuna ainda existente em meu currículo, o martírio, mas como alguém que ama a vida e na esperança de que o sacrifício da vida de Padre Salvatore, jovem missionário e reitor de nosso Seminário Menor em Altamira, não tenha sido em vão, e que esta denúncia possa conter outros planos assassinos que estão sendo tramados contra as lideranças indígenas, contra os líderes do povo e contra os seus defensores na Igreja.

Posso também assegurar-lhes que a orquestração entre empresas mineradoras, uma parte da classe política e da grande imprensa não nos esmagou. Pelo contrário, fez crescer a consciência e a unidade missionária. Todos sentimos, como disse o Padre Antônio Vieira, em 1662, numa época portanto, em que ainda não existia o CIMI, que "tão grandes efeitos não podem nascer senão de grandes causas. Se os cristãos perseguem os pregadores da fé, alguma grande causa tem para os perseguir" (19).

Por ocasião de sua última viagem a Roma, o atual Presidente da República presenteou o Santo Padre com um documento importante da história missionária, os Sermões do Padre Antônio Vieira. Exatamente estes Sermões mostram que a perseguição e a incompreensão do trabalho missionário junto aos índios é uma constante na relação entre Igreja e Estado deste continente. Sempre atuavam, no interior da Igreja, grupos que os governantes identificaram como insufladores e responsáveis pelo que chamavam de "rebeldia", responsáveis pela não-integração dos povos indígenas, por sua sobrevivência física e resistência cultural. Logo no início da conquista, nas Antilhas, foram os dominicanos; depois, do Grão-Pará, Maranhão, até o Rio Grande do Sul, foram os jesuítas. E hoje são os leigos,

15) Sollicitudo Rei Socialis, nº 9

16) Sollicitudo Rei Socialis, nº 39

17) Sollicitudo Rei Socialis, nº 39 e Populorum Progressio nº 47

18) Sollicitudo Rei Socialis, nº 39

19) Antônio Vieira, Sermões, tomo II, Sermão da Epifania, nº IV

os missionários e missionárias de todas as ordens e congregações religiosas e dioceses, articulados no CIMI, expulsos das terras do povo Yanomami e Macuxi (Roraima), da terra dos Waimiri - Atroari e do vale do Javari (Amazonas), dos Maxacali (Minas Gerais), caluniados em sempre novas versões pelos interesses do grande capital e seus representantes dentro do órgão tutelar da administração Sarney.

"É incrível com que precisão a história se repete. Em 17 de julho de 1661, padre Antonio Vieira e seus confrades jesuitas são presos no colégio Santo Alexandre em Belém. Padre Vieira é mantido em prisão domiciliar na Ermida São João Batista, depois transferido para uma caravela e daí remetido para Maranhão e finalmente expulso para Lisboa. Num libelo de 25 capítulos se amontoaram tantas e tão evidentes calúnias e fatos reais aparecem de forma alheia à verdade, conta padre Vieira, que são tão afrontosos à mesma verdade que é até vergonhoso tomar conhecimento deles" (20). Parece um comentário às matérias injuriosas publicadas por "O Estado de São Paulo".

"A lei de 3 de setembro de 1759 expulsa os Jesuítas que são de clarados 'notórios rebeldes, traidores, adversários e agressores'. É proibido, sob pena de morte, manter com eles correspondência verbal ou por escrito. São condenados sem ser ouvidos, presos e incomunicáveis, privados de todo direito de defesa" (21). Mais de dois séculos depois, na CPI do CIMI, só são ouvidos os acusadores que aliás recebem um tratamento régio nos meios de comunicação. A Igreja missionária nega-se o direito de defender-se. O CIMI em nenhum momento é ouvido e a CPI é extinta sem que oficialmente a verdade dos fatos seja restaurada.

Descreve o Padre Vieira, em seu Sermão da Epifania de 1662, a razão que até hoje continua sendo a razão do Estado no trato das populações indígenas e na avaliação do trabalho missionário: "Querem que tragamos os gentios à fé, e que os entreguemos à cobiça; - querem que tragamos as ovelhas ao rebanho, e que as entreguemos ao cutelo; querem que tragamos os Magos a Cristo, e que os entreguemos a Herodes. E porque encontramos esta sem-razão, nós somos os desarrazoados; porque resistimos a esta injustiça, nós somos os injustos; porque contradizemos esta impiedade, nós somos os ímpios. (...) Querem que aos ministros do Evangelho pertença só a cura das almas, e que a servidão e cativo dos corpos seja dos ministros do Estado... Querer dividir estes caminhos e estes cuidados, é querer que não haja cuidado, nem haja caminho. Ainda que um destes caminhos pareça só espiritual, e o outro temporal, ambos pertencem à Igreja e às chaves de São Pedro, porque por um abrem-se as portas do céu, e por outro fecham-se as do inferno. (...) Dividir as almas dos corpos é matar, assim dividir estes dois cuidados é destruir. Por isso, estão destruídas e desabitadas todas aquelas terras em tão poucos anos; e de tantas e tão numerosas povoações, de que só ficaram os nomes, não se vêem hoje mais que ruínas e cemitérios (...)" (22).

CONCLUSÃO.

O que significa diante das ruínas e dos cemitérios anunciar a Boa Nova da Vida em plenitude? O compromisso evangélico exige atitudes e posturas corajosas e inequívocas. E há urgência. Os índios são ameaçados em sua sobrevivência e o trabalho missionário continua correndo risco de ser estrangulado pelos inimigos dos índios e da Igreja. Insistimos nova-

20) Serafim Leite, História da Companhia de Jesus no Brasil, Tomo IV, Livro I, Capítulo II, Parágrafo 3.

21) Serafim Leite, História da Companhia de Jesus no Brasil, Tomo VII, Livro IV, parágrafo 3.

22) Antônio Vieira, Sermões, tomo IV Sermão da Epifania, nº V.

mente nas alianças étnicas, na união dos próprios povos indígenas em nível regional, nacional e internacional. Ao mesmo tempo buscamos a aliança com outros segmentos da sociedade igualmente ameaçados em sua vida: os lavradores, os operários, os "sem terra" no campo e na cidade, os grupos negros e marginalizados. Cabe à Igreja lembrar-se de seu "potencial convocatório" para esta grande solidariedade nacional, como um serviço evangélico aos oprimidos.

A Páscoa que celebramos nos recorda que das ruínas e da morte, pela graça de Deus, ressurge em Jesus a Vida plena e triunfa o Bem sobre o mal. "Nosso Senhor destruiu as portas da morte e venceu o poder das trevas. Demoliu as prisões do abismo e aniquilou as potências do mal" (23). A fé no Cristo Ressuscitado e o apoio e a solidariedade dos irmãos nos encorajam e motivam a prosseguir o caminho.

Altamira, 03 de abril de 1988
Páscoa da Ressurreição

+ Erwin Krautler
Bispo do Xingu
Presidente do CIMI

Obs.: Comunicação oficial do Presidente do CIMI à 26.^a
Assembléia Geral dos bispos - 13 a 22/abril/1988

23) Liturgia das Horas, Ofício das Leituras,
Responsório depois da Segunda Leitura do Sábado Santo.

Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
26a. ASSEMBLÉIA GERAL
Itaici-SP., 13 a 22 de abril de 1988

(Doc) "

EM FAVOR DA CAUSA INDÍGENA

Face à dramática situação dos povos indígenas do Brasil, nesta vigília histórica dos 500 anos de Evangelização do Continente e da promulgação de nova Constituição Brasileira, nós, bispos da Igreja Católica, reunidos na 26ª Assembléia Geral, fazemos urgente apelo em favor da causa indígena.

Reivindicamos o direito de anunciar o Evangelho a todos os povos, direito que cabe à Igreja de Jesus Cristo e que a História e a Legislação de nosso País têm reconhecido secularmente.

Protestamos energicamente contra a arbitrariedade de órgãos do Governo que, recentemente, vêm expulsando missionários das áreas indígenas ou impedindo-lhes o acesso às mesmas.

Renovamos nossa confiança e apoio à Igreja Missionária e ao Conselho Indigenista Missionário - CIMI - em seu árduo e abnegado serviço.

Repudiamos as calúnias contra a Igreja Missionária e o Conselho Indigenista Missionário - CIMI -, movidas por Meios de Comunicação e grupos interessados no solo e sub-solo das áreas indígenas.

Reafirmamos, por causa do Evangelho que valoriza e ilumina as diferentes culturas e em nome dos Direitos dos Povos, o posicionamento da nossa 24ª Assembléia Geral de 1986, contido na Declaração Pastoral "Por uma nova Ordem Constitucional" (nº 81 e 82), em favor dos direitos fundamentais dos povos indígenas: a alteridade cultural, a auto-determinação e a terra própria e adequada dentro do Estado Brasileiro.

Esperamos a superação de toda política integracionista que marginaliza e desintegra as comunidades indígenas. Iguualmente, rejeitamos a capciosa distinção entre índios "aculturados" e "não-aculturados".

Propomos, salvos o direito e o dever do Brasil de defender suas fronteiras, a total revisão do Projeto "Calha Norte", já em execução, enquanto ignora as aspirações dos povos indígenas, coopta suas lideranças e lesa gravemente seus direitos.

Apelamos à consciência humana, à responsabilidade política e à própria fé cristã dos Constituintes, em favor dos dispositivos legais que, na nova Constituição, deverão garantir a sobrevivência com dignidade e a identidade dos povos indígenas em nosso País.

Convocamos as comunidades de nossas Igrejas para que, nesta hora decisiva, manifestem sua solidariedade à causa indígena e acompanhem com sua oração e ação missionária a sofrida caminhada destes povos irmãos. Nós amamos o Brasil e, exatamente, porque o amamos, defendemos a legítima causa indígena.